

DECRETO Nº 001/2017

“Aprova o calendário tributário do Município para 2017 e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as Leis em Vigor: DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Calendário Anual de Pagamento dos Tributos Municipais CATRIM, a vigorar durante o exercício de 2017.

Art. 2º - O pagamento de tributos Municipais em uma única cota anual, nos termos do CTM, obedecerá aos seguintes prazos e percentuais:

I – Para o IPTU e Taxas de Serviços, cobrados junto com este imposto: desconto de 20% (vinte por cento) para pagamento em cota única até 15/04/2016;

II – para o ISSQN de profissionais autônomos e taxas de Poder de Polícia, pagamento em cota única até 15/04/2016;

Art. 3º - O pagamento será parcelado, para cada um dos tributos abaixo, da seguinte forma:

I – Para o IPTU e das Taxas de Serviços cobrados junto com este imposto: até 10 (dez) parcelas mensais, com vencimentos dia 15 de cada mês, iniciando em março e terminando em dezembro de 2017;

II – Para os contribuintes do ISSPF, em até 10 (dez) parcelas mensais, sendo a primeira no ato da renovação e as demais a cada 30 (trinta) dias, não podendo a última parcela ultrapassar o exercício de 2017.

Art. 4º - Os contribuintes do ISSQN sujeitos ao pagamento mensal, deverão recolher o imposto devido, até o dia 10 do mês subsequente ao de referência.

Art. 5º - Na hipótese do não funcionamento do órgão tributário, da rede bancária ou dos postos de arrecadação, o vencimento do tributo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente ao fixado no CATRIM.

Art. 6º - Ficam reajustados em 7,19% (sete vírgula dezenove por cento), correspondente à variação do IGPM no ano de 2016 os valores para o exercício em relação aos aplicados em 2016, para efeito de cobrança de IPTU/TSU, ISSQN/TPP e Dívida Ativa.

Art. 7º - A validade das Certidões Negativas de Débitos para o exercício de 2017 será de 90 (Noventa) dias a partir da sua emissão.

Publique-se; registre-se; cumpra-se

Prefeitura de Goianá, 01 de janeiro de 2017.

Estevam de Assis Barreiros

Prefeito de Goianá